



INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, I.P.

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Aeroporto da Portela / 1749-034 Lisboa
Telefone: 21 842 35 02 / Fax: 21 841 06 12
E-mail: ais@inac.pt
Telex: 12 120 – AERCIV P / AFTN - LPPTYAYI

CIA N.º:36/13

DATA: 22 de outubro de 2013

ASSUNTO: Distâncias Declaradas

1. INTRODUÇÃO

As diferenças encontradas, entre o projeto e a construção, motivadas por diferentes interpretações, a inclusão de alterações às distâncias declaradas em planos operacionais de trabalho e o aparecimento de obstáculos ou de outras situações, como por exemplo a extensão inicial de pista que levam à alteração das distâncias declaradas, conduziu a que o INAC, I.P. procedesse à elaboração desta CIA, com vista a uniformização de critérios, tendo por base as especificações do Vol. I do Anexo 14 à Convenção de Chicago.

2. OBJETIVO

Divulgar princípios gerais de orientação para a análise das distâncias declaradas, contribuindo assim para a uniformização de critérios nesta matéria.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Todos os aeródromos terrestres.

4. DATA DE ENTRADA EM VIGOR

A presente CIA entra em vigor na data da sua publicação

5. DISTÂNCIAS DECLARADAS

- 5.1. As distâncias declaradas que devem ser calculadas em função de cada pista (operacional) são: distância disponível para corrida de decolagem, *Take-off run available* (TORA), distância disponível para decolagem, *Take-off distance available* (TODA), distância disponível para aceleração-paragem, *Accelerate-stop distance available* (ASDA) e distância disponível para aterragem, *Landing distance available* (LDA).
- 5.2. Se não existir na pista uma área de paragem, stopway (SWY) nem uma zona livre de obstáculos e a soleira estiver situada na extremidade da pista, as quatro distâncias declaradas têm um comprimento igual ao da pista, conforme indicado na figura 1

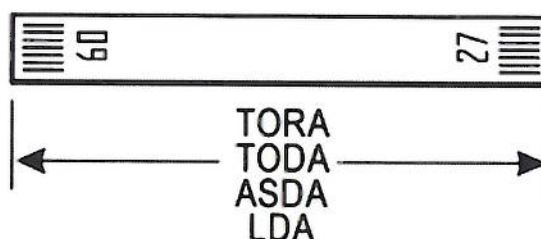


Figura 1

Quadro I - Distâncias

Pista	Comp. (m)	TORA (m)	TODA (m)	ASDA (m)	LDA (m)	SWY (m)	CWY (m)	Soleira Deslocada (m)	EIP (m)
09	1500	1500	1500	1500	1500	-	-	-	-
27	1500	1500	1500	1500	1500	-	-	-	-

- 5.3. Se a pista dispuser de uma zona livre de obstáculos, clearway (CWY) a TODA deve incluir o comprimento da área livre de obstáculos, conforme indicado na figura 2

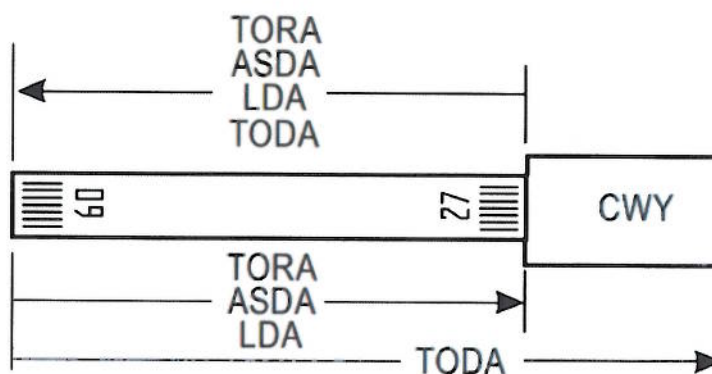


Figura 2

Quadro II - Distâncias

Pista	Comp. (m)	TORA (m)	TODA (m)	ASDA (m)	LDA (m)	SWY (m)	CWY (m)	Soleira Deslocada (m)	EIP (m)
09	1500	1500	1650	1500	1500	-	150	-	-
27	1500	1500	1500	1500	1500	-	-	-	-

- 5.4. Se a pista dispuser de SWY a ASDA deve incluir o comprimento da SWY, conforme indicado na figura 3.

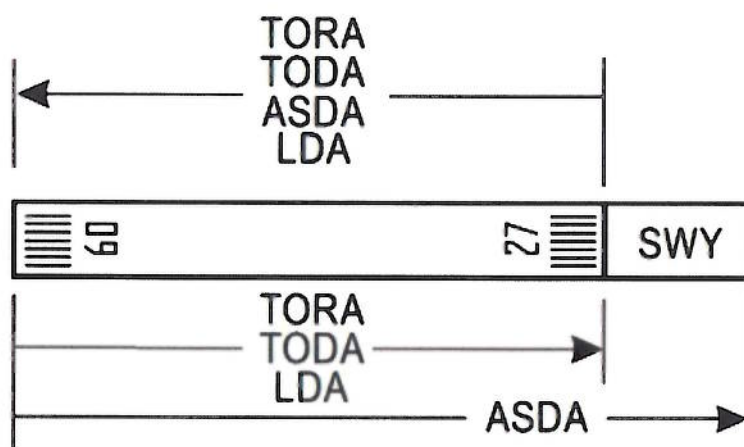


Figura 3

Quadro III - Distâncias

Pista	Comp. (m)	TORA (m)	TODA (m)	ASDA (m)	LDA (m)	SWY (m)	CWY (m)	Soleira Deslocada (m)	EIP (m)
09	1500	1500	1500	1590	1500	90	-	-	-
27	1500	1500	1500	1500	1500	-	-	-	-

- 5.5. Se a pista tiver a soleira deslocada, ao proceder-se ao cálculo da LDA retira-se ao comprimento da pista a distância a que a soleira se encontra deslocada, conforme indicado na figura 4. A soleira deslocada só se reflete no cálculo da LDA dessa pista (pista 09 da figura 4).

Assume-se que o obstáculo (ou outra condição) existente na aproximação à pista 09 e que deu origem à deslocação da respetiva soleira, se mantenha como obstáculo à descolagem da pista 27.

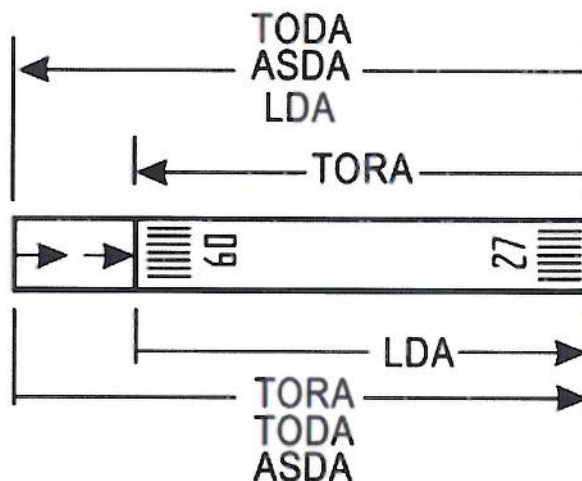


Figura 4

Quadro IV - Distâncias

Pista	Comp. (m)	TORA (m)	TODA (m)	ASDA (m)	LDA (m)	SWY (m)	CWY (m)	Soleira Deslocada (m)	EIP (m)
09	1500	1500	1500	1500	1430	-	-	70	-
27	1500	1430	1500	1500	1500	-	-	-	-

5.6.

As pistas com uma CWY, SWY ou soleira deslocada estão ilustradas nas figuras 2 a 4. Se subsistir mais do que uma destas características deve haver mais do que uma modificação das distâncias declaradas, embora se siga o mesmo princípio indicado. A figura 5 apresenta um exemplo em que estão patentes todas estas características.

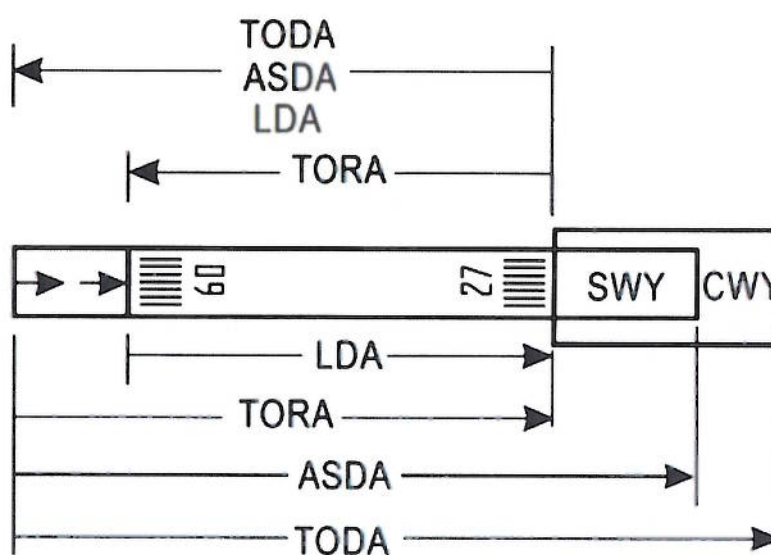


Figura 5

Quadro V - Distâncias

Pista	Comp. (m)	TORA (m)	TODA (m)	ASDA (m)	LDA (m)	SWY (m)	CWY (m)	Soleira Deslocada (m)	EIP (m)
09	1500	1500	1650	1590	1430	90	150	70	-
27	1500	1430	1500	1500	1500	-	-	-	-

- 5.7. Se a SWY (Figura 6, Pista 09) reunir as mesmas condições de capacidade de carga e apresentar o mesmo tipo de características físicas da pista, este comprimento extra pode ser usado no início da corrida à descolagem para este fim (Figura 6, Pista 27). Este comprimento extra designa-se por Extensão Inicial de Pista (EIP) e só é utilizado na descolagem, não afetando por conseguinte a LDA.

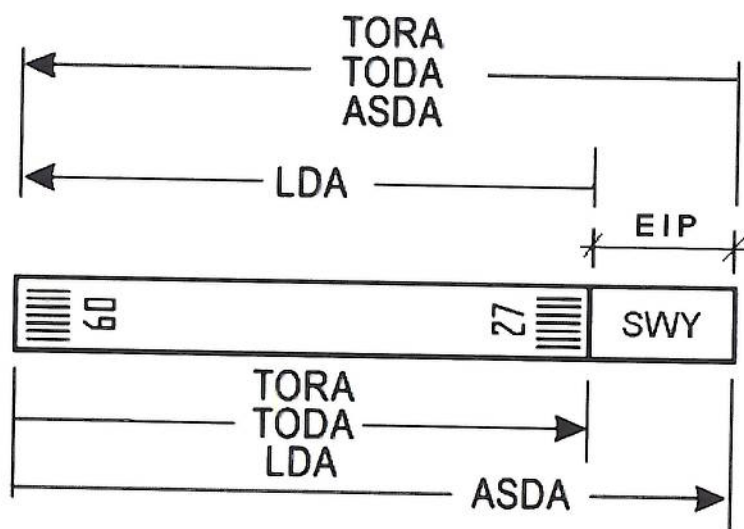


Figura 6

Quadro VI - Distâncias

Pista	Comp. (m)	TORA (m)	TODA (m)	ASDA (m)	LDA (m)	SWY (m)	CWY (m)	Soleira Deslocada (m)	EIP (m)
09	1500	1500	1500	1590	1500	90	-	-	-
27	1500	1590	1590	1590	1500	-	-	-	90

O Vogal do Conselho Diretivo

Paulo de Andrade

